



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ATO N° 010/2015-MD/ALE

Nomeia os membros da Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Mobilidade Urbana.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em consonância com a Resolução nº 315, de 22 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes Deputados para compor a Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Mobilidade Urbana: Léo Moraes – PTB ; Jesuíno Boabaid – PT do B; Dr. Neidson – PT do B; Aélcio da TV – PP; e Laerte Gomes – PEN.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 3 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice – Presidente – ALE/RO

Deputado HERMÍNIO COELHO
2º Vice – Presidente – ALE/RO

Deputado LEBRÃO
1º Secretario – ALE/RO

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
3º Secretário – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO - Requer à Mesa nos termos do § único, do Artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 186/15; do Projeto de Lei nº 198/15; do Projeto de Lei Complementar 036/15; do Projeto de Lei nº 101/15; do Projeto de Lei nº 205/15; do Projeto de Lei nº 195/15; do Projeto de Lei nº 141/15; do Projeto de Lei nº 172/15; do projeto de Lei nº 176/15.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do Deputado Lebrão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima Matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Não há mais Matérias, Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Comunicações Parlamentares.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida... a fim de apreciar as Matérias em segunda discussão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 20 horas e 40 minutos)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 614, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspender a execução da Lei nº 3.179, de 30 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução da Lei nº 3.179, de 30 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre o incentivo ao

desenvolvimento regional através da utilização do Pregão Presencial nas Licitações no Estado de Rondônia", por ter sido declarada inconstitucional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

ATO N° 010/2015-MD/ALE

Nomeia os membros da Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Mobilidade Urbana.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em consonância com a Resolução nº 315, de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes Deputados para compor a Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Mobilidade Urbana: Léo Moraes – PTB ; Jesuíno Boabaid – PT do B; Dr. Neidson – PT do B; Aécio da TV – PP; e Laerte Gomes – PEN.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 3 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado HERMÍNIO COELHO
2º Vice –Presidente – ALE/RO
Deputado LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
3º Secretário – ALE/RO

Deputada RONSÂNGELA DONADON
4ª Secretária – ALE/RO

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO - Requer à Mesa nos termos do § único, do Artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 186/15; do Projeto de Lei nº 198/15; do Projeto de Lei Complementar 036/15; do Projeto de Lei nº 101/15; do Projeto de Lei nº 205/15; do Projeto de Lei nº 195/15; do Projeto de Lei nº 141/15; do Projeto de Lei nº 172/15; do projeto de Lei nº 176/15.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do Deputado Lebrão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima Matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Secretário ad hoc) – Não há mais Matérias, Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Comunicações Parlamentares.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida... a fim de apreciar as Matérias em segunda discussão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 20 horas e 40 minutos)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 614, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspende a execução da Lei nº 3.179, de 30 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica suspensa, nos termos do inciso XX do artigo 29 da Constituição Estadual, a execução da Lei nº 3.179, de 30 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre o incentivo ao

desenvolvimento regional através da utilização do Pregão Presencial nas Licitações no Estado de Rondônia", por ter sido declarada inconstitucional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente ALE/RO

ATO N° 010/2015-MD/ALE

Nomeia os membros da Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Mobilidade Urbana.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em consonância com a Resolução nº 315, de 22 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes Deputados para compor a Frente Parlamentar Permanente em Defesa da Mobilidade Urbana: Léo Moraes – PTB ; Jesuíno Boabaid – PT do B; Dr. Neidson – PT do B; Aécio da TV – PP; e Laerte Gomes – PEN.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 3 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado HERMÍNIO COELHO
2º Vice –Presidente – ALE/RO
Deputado LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO

Deputada GLAUCIONE
2ª Secretária – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
3º Secretário – ALE/RO

Deputada RONSÂNGELA DONADON
4ª Secretária – ALE/RO